



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 13 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1810

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 079/2019** - Empresa Amoedo Sapucaia Comercio de Maquinas Ltda EPP.
- **01º Termo Aditivo de Contrato Nº 0197/2019** - Empresa Locadora de Veiculos Santos e Santos Eireli Me.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Tercio Nunes Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5J+IO8HUR99L8SJX+DVKOA

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 079/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Sara Andrade de Souza e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.218.902/0001-00 inscrição estadual nº 069.646.634 sediada na Rua Alfredo Guimarães, nº 05, Amaralina – Salvador – BA – CEP 41.900.426 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal o Senhor **José Roberto da Mota Matos**, inscrito no C.P.F sob o nº 505.545.905-06 e portador de C.I. Nº. 05746178-33 SSP/BA aqui denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR**, conforme disposições constantes da pregão presencial nº 02/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação da vigência alterando de 31/12/2019 para **31/12/2020, e o acréscimo de itens no valor de R\$ 3.308,00 equivalente a 24,87% do valor inicialmente contratado conforme anexo.**

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir o atendimento dos munícipes carentes aos serviços odontológicos ofertados nas unidades de saúde deste município, conforme solicitação da secretaria de Saúde deste município, de acordo com a permissibilidade constante da cláusula 4ª item 2 do contrato e do art. 57, e art 65, §1º e cláusula 11 item 11.6.4 do contrato da lei 8.666/93, aja visto a existência de saldos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 14/03/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 30 de Dezembro de 2019.

TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

Edy Carlos Souza Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - Contratante

AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP

Marcos Antônio dos Santos - Procurador – **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5J+IO8HUR99L8SJX+DV KOA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

ITENS ADITADO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Forno micro-ondas, de 26 a 30L	UND	LG/MS3052R (A)	1	R\$ 550,00
2	Ar condicionado 12.000 btus, tipo split, função quente e frio.	UND	AGROTTO/ECO SLIT ECS 12QF	1	R\$ 1.750,00
3	Cadeira para escritório, base de aço com capa em polipropileno, sapatas fixas deslizantes, assento e encosto com espuma injetada ponto a ponto. Aro de apoio para pés reguláveis, Assento com altura regulável entre 630 e 620 mm, braço ajustável tipo t em polipropileno	UND	MARTIFLEX/SECRET. CAIXA INERNA ALTA	1	R\$ 240,00
5	Mesa para escritório, 03 a 04 gavetas, material de confecção madeira/MDF/MDP/SIMILAR	UND	MARTINUCCI /MESA RETA 1,20 X600	1	R\$ 768,00

R\$
3.308,00

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



01º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0197/2019

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito deste Município o Srº Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade, nº8, Bairro Centro, Teofilândia -Ba, RG nº 0268697 50, e CPF nº 521.251.495-91 e o Secretário Municipal de Saúde o Srº Edy Carlos Souza Oliveira, Portador do CPF nº 004.051.785.30 e RG nº 0990026710 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LOCADORA DE VEICULOS SANTOS E SANTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 05.049.082/0001-82, com endereço na Rua Feira de Santana, nº 481A, Núcleo Habitacional da MFB, Teofilândia – Bahia – CEP 48.770.000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário o SR. Herisberto Pereira dos Santos, portador do RG nº 0373680600 SSP/BA e CPF nº 565.171.145.72 residente na cidade de Teofilândia – Ba, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do Art. 6º, parágrafo único do contrato, oriundo do processo de dispensa de licitação sob nº 0229/2019, e do Art. 57, II contratantes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e cláusula 5ª do contrato e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do contrato por mais 06 meses alterando a vigência para 30/06/2020.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir o transporte dos pacientes para hospitais da região, que necessitam de realização de consultas e exames não ofertados pelo município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 10 de Dezembro de 2019

TERCIO NUNES OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (CONTRATANTE)

EDY CARLOS SOUZA OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE)

LOCADORA DE VEICULOS SANTOS E SANTOS EIRELI

Herisberto Pereira dos Santos - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____

CPF

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30